



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 776/ GABI / 2019

Ponte Nova, 10 de dezembro de 2019.

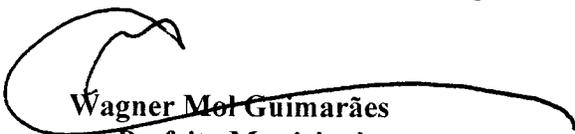
À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Ana Maria Ferreira Proença
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 3.734/2019.

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação desta Casa, o **PROJETO DE LEI 3.734/2019**, que “Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter área concedida à empresa Arlindo de Carvalho de Melo - ME, revoga a Lei Municipal nº 3.799/2013 e dá outras providências.”

Atenciosamente,


Wagner Mel Guimarães
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS Recebemos em 10/12/19 ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.734 /2019

Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter área concedida à empresa Arlindo de Carvalho de Melo - ME, revoga a Lei Municipal nº 3.799/2013 e dá outras providências.

Exposição de Motivos **Senhores Vereadores e Vereadoras,**

A área 02 da Quadra "A", com 1.461,80m² (um mil, quatrocentos e sessenta e um vírgula oitenta centímetros de metros quadrados), localizada no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, que fora concedida à empresa Arlindo de Carvalho de Melo - ME, CNPJ nº 15.089.729/0001-53, conforme Lei Municipal nº 3.799/2013, foi autorizada pela Comissão de Desenvolvimento Econômico (CODE) a abertura de procedimento administrativo para a reversão da mesma para o Município, em descumprimento das disposições das Leis Municipais nº 3.589/2011 e nº 3.799/2013, e do termo de Concessão de Direito Real de Uso.

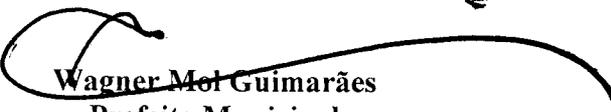
Foi determinando a abertura de instauração de procedimento administrativo e designada comissão responsável, conforme Portaria SEPLADE nº 005/2019. O representante legal da empresa Arlindo Carvalho de Melo foi devidamente notificado, apresentou defesa intempestiva ao procedimento administrativo.

Em reunião da Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE, datada de 09/12/2019, foi apresentado o procedimento administrativo aos Membros da Comissão, onde todos deliberaram sobre a reversão do imóvel ao Município.

Deste modo, para que o imóvel reverta ao patrimônio do Município, possibilitando que este posteriormente o conceda a outro beneficiário, necessária a revogação da Lei que concedeu o uso do lote à empresa Arlindo de Carvalho de Melo - ME, motivo pelo qual o Poder Executivo Municipal apresenta o presente projeto de lei, confiando em sua rápida tramitação, com a conseqüente aprovação, e nos colocamos à disposição dessa Casa para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ponte Nova, 10 dezembro de 2019.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Sandra Regina Brandão Guimarães

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolo N° 1053/2019 PROJETO DE LEI N 3.734 /2019

Data 10.12.2019

Assunto:

[Handwritten Signature]

Assinatura

Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter área concedida à empresa Arlindo de Carvalho de Melo - ME, revoga a Lei Municipal nº 3.799/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reverter ao Município à Área 02 da Quadra “A”, com 1.461,80m² (um mil, quatrocentos e sessenta e um vírgula oitenta centímetros de metros quadrados), matrícula do imóvel nº 27.242, localizada no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, que fora concedida à empresa Arlindo de Carvalho de Melo - ME, CNPJ nº 15.089.729/0001-53, conforme Lei Municipal nº 3.799/2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias, em especial Lei Municipal nº 3.799/2013.

Ponte Nova, 10 de dezembro de 2019.

[Handwritten Signature]
Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
Sandra Regina Brandão Guimarães

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

ATA DA CODE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Às 16:00 horas do dia 09 de dezembro de 2019, reuniram-se na sala de Reunião de Licitação, os membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico, presentes os seguintes: Sandra Regina Brandão Guimarães, Celso de Lacerda Soares, Sônia Madali, Júlio Sales, Ana Maria F. Proença, Marcela Giardini Freitas, Luiz Henrique Borges, Marina Rosa Godoi, Daniele Alvarenga, Domingos Sávio, Noêmio Gomes Fernandes e Silvia Cláudia da Silva Senna Gomes. Sandra iniciou a reunião apresentando os processos administrativos de reversão de áreas no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, sendo o Lote 4 da Quadra A - Oficina de Lanternagem e Pintura Arte e Talento Ltda, todos os membros votaram pela reversão, Lote 2 da Quadra A - Arlindo de Carvalho Melo - ME, todos os membros votaram pela reversão. Lote 3 da Quadra A - Ricardo Alves de Freitas - ME, na votação um membro votou contra a defesa e os demais votaram a favor de acatar a defesa da empresa, devendo ser notificada a empresa para apresentar o projeto de adequação da obra existente e continuação da obra. Lote 2 da Quadra E - Edimilson Soares Gomes - ME, todos votaram pela reversão. Lote 7 e 8 da Quadra D - CIA B. Fabricação e Com. de Confeccionados Ltda - EPP, todos votaram pela reversão. Lote 1 da Quadra E - W e R Som e Acessórios Ltda - ME (Suprimentos Som), todos votaram pela reversão. Em seguida Sandra passou a apresentar as solicitações referentes ao Edital 001/2019 do Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, tendo a empresa Comercial Oliveira Monteiro, 70 pontos e solicitou o lote 1 da Quadra A, todos os membros votaram pela concessão, Solufer Indústria de Ferragens Atacadista que fez 40,8 pontos e solicitou o Lote 4 da Quadra C, todos os membros votaram pela concessão do terreno. Sandra passou para o pedido da empresa Supremo Projetos e informou que a empresa fez 38 pontos, não perfazendo assim os 40 pontos necessários para a votação da Code, todos os membros decidiram pela não análise do pedido. Em seguida passou para o pedido da empresa Café Mulato que fez 53 pontos - Lote 4 da Quadra B sendo aprovado por todos os membros. Passou-se então para a votação do pedido da empresa HD Embalagens Ltda, que fez 50 pontos - Lote 2 da Quadra D, todos os membros votaram pela concessão à empresa, devendo a empresa reverter ao Município o lote que recebeu de concessão Lote 1 da Quadra D. Sandra passou para o Edital 002/2019, tendo como pedido a empresa Stromg Estruturas Metálicas que fez 70 pontos - solicitou os Lotes 10, 11 e 12 da Quadra E, sendo aprovado por todos os membros, devendo a empresa reverter o lote 7 da Quadra E para o Município. Encerrando-se a pauta prevista e nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata.

Av. Caetano Marinho, 306 - Centro - Ponte Nova/MG - CEP 35430-001 - Telefax: (31) 3819-5454

BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Inscrição: 01.05.119.0130.001

Data de Cadastro: 10/10/2013

Tipo: TERRITORIAL

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro: 703 Rua JOSE BOTELHO MOREIRA

Seção: 10200

Face: D

Complemento: LOTE 02 QUADRA A

Bairro: 110 DISTRITO IND ABEL PE Número: SN

Loteamento: 333

Quadra: A

Lote: 02

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Proprietário: 73623 ARLINDO DE CARVALHO DE MELO 89512073668

CPF/CNPJ: 15.089.729/0001-53

Logradouro: RUA Euclides da Cunha

Número: 186

Complemento:

Bairro: Centro

Cep: 35.430-033

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Patrimônio	: 12 Público	Isento de TSU	: 11 Não
Ocupação do Lote	: 15 Não construído	Isento de IPTU	: 14 Não
Utilização	: 17 Sem uso	Situação do BCI	: 1 Ativo

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

Situação do terreno	: 24 02 frentes (Esquina)	Pedologia do Terrêno	: 29 Firme
Nº de Frentes	: 24 02 Frentes	Passeio	: 1 Sem
Topografia	: 21 Aclive	Delimitação Fontal	: 26 Sim

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal	: 29,60	Seção	:
Testada para Cálculo	: 1	Face	:
2ª Testada		Medida	: 0,00
Logradouro	: 706 RUA EFIGENIA XAVIER	Área do Lote	: 1.461,80
Bairro	: 110 DISTRITO IND ABEL PE	Valor da Profundidade	: 48,90
Seção	: 10220	Área Construída	: 0,00
Face	: D	Área Total Construída	: 0,00
Medida	: 29,90	Área Verde	: 0,00
3ª Testada		Área Terraço	: 0,00
Logradouro	:	Área Total da Unidade	: 0,00
Bairro	:	Valor Declarado em UFPN	: 0,0000
Seção	:	Data Declaração	:
Face	:	Nº de Pavimentos	: 0
Medida	: 0,00		
4ª Testada			
Logradouro	:		
Bairro	:		

INFORMAÇÕES OPCIONAIS

Lançamento Englobado	: 1 Não	Coleta de Lixo	: 1 Não
Garagem	: 1 Sem	Energia Solar	: 2 Sim
Piscina	: 1 Não	Recadastramento	: 99 Não
Água na Unidade	: 3 Fornecida	Banheiro(s)	: 0
Telefone na Unidade	: 2 Sim	Cozinha(s)	: 0
Esgoto na Unidade	: 2 Sim	Quarto(s)	: 0
Energia Elétrica na Unid:	2 Sim	Sala(s)	: 0
Fossa na Unidade	: 1 Não		

MATRÍCULA DO IMÓVEL

Oficiala.- Bel^a. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO



Bel^a Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matrícula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 27242
------------------------------	---	-----------------------

DATA: 29 de novembro de 2011.-

IMÓVEL: LOTE 02 da Quadra A, situado no DISTRITO INDUSTRIAL ABEL PESQUEIRA MOREIRA, no município de Ponte Nova - MG, com a área total de 1461,80 m2, com os seguintes limites e confrontações: Norte: LOTE 03. Leste: RUA B. Sul: LOTE 01. Oeste: RUA A. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo-se do ponto situado no limite das confrontações de RUA B LOTE 02 com coordenadas utm (E=717891,141 e N=7743964,759) - MC45 - SAD69 ? 23 SUL, segue divisa seca medindo 48,90 metros até a divisa com RUA A (E=717850,794 e N=7743992,427). Dai segue divisa seca medindo 29,60 metros até LOTE 03 (E=717868,618 e N=7744016,168). Segue divisa medindo 49,30 metros até a RUA B (E=717909,400 e N=7743988,463) Dai vai até o ponto de partida medindo 29,90 metros e fechando o perímetro desta descrição.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG, inscrita no C.N.P.J. nº 23.804.149/0001-29, com sede em Ponte Nova - MG.

REGISTRO ANTERIOR: R.01 em data de 22/02/2010 (Desapropriação Amigável); AV.02; R.03 (Loteamento) e AV.04 em data de 29/11/2011 da Matrícula 25.209 Livro 2-RG, do CRI de Ponte Nova - MG - (GPB). - Dou fé *Paula*
Prot. - 60.369 de 11/11/2011.-

O Oficial - *Ephigenia da Cruz de Paula*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.

Ponte Nova, 06 de Dezembro de 2011.

- Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala
- Luiz Afonso de Paula Bastos - Of. Subst.

Num. de páginas: (1) - (BPC) - Emol.: R\$ 11,43 - Tx. Fisc. Jud: R\$ 4,04 - Total: R\$ 15,47

